



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 28/2018<sup>1</sup> - REPUBLICADO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TRATAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA**  
**ÁGUA - HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº 018/2018**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Prestação de serviços técnicos para tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, com locação assistida de equipamentos, mão-de-obra especializada, soluções tecnológicas e produtos químicos necessários à adequação da potabilidade da água consumida em todo o sistema hidráulico do Hospital Municipal de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

3.1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Controle e monitoramento da qualidade da água servida.
02	Locação de equipamentos e assistência 24 horas.
03	Fornecimento dos produtos químicos para adequação da potabilidade da água
04	Monitoramento da água nas unidades descritas no Anexo I.

**4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os Serviços serão executados, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na via Coletora B – Cajazeiras - Cassange em dias e horários previamente acordado com a Contratante.

4.2. A descrição dos equipamentos, instalações e/ou sistemas que serão objetos dos serviços prestados encontram-se detalhados no Anexo I do presente Termo de Referência.

4.3. A Contratada deverá disponibiliza toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

4.4. A formação e atribuições dos profissionais, bem como quantitativos mínimos exigidos para a equipe técnica, quando for o caso, encontrarão descritos no Anexo II deste Termo Aditivo.

**5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

<sup>1</sup> Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2.1. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor.

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de: 30 dias para equipamentos menos críticos; 48 horas para os equipamentos importantes a qualidade e 8 horas para os trazem risco a saúde do paciente, os defeitos que der causa, quando da execução do objeto.

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.

6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## **8 – DA PROPOSTA**

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 14.05.2018, no seguinte endereço eletrônico [proposta.hms@santacasaba.org.br](mailto:proposta.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## **9 – DO PAGAMENTO**

9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.



O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

#### **10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 10 de maio de 2018.

Gerência administrativa Financeira  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral  
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia



## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### **OBJETIVO:**

1. Serviços de técnicos para tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, com locação assistida de equipamentos, mão-de-obra especializada, soluções tecnológicas e produtos químicos necessários à adequação da potabilidade da água consumida em todo o sistema hidráulico do Hospital Municipal de Salvador;
2. Tratamento de águas do *Chiller* com fornecimento de produtos químicos, locação assistida de equipamento de dosagem, objetivando o condicionamento químico da água utilizada nos equipamentos do Hospital Municipal de Salvador.

### **CONDIÇÕES MÍNIMAS INDISPENSÁVEIS:**

1. Um profissional de nível superior com formação compatível do quadro da CONTRATADA, para supervisão do plano de monitoramento (coletas de amostras, análises e emissão de laudos), discussão e apresentação de resultados analíticos de controle de qualidade, acompanhamento das atividades pertinentes ao objeto do contrato.
2. A CONTRATADA fará o registro de responsabilidade técnica dos serviços aqui contratados junto ao CRQ (Conselho Regional de Química), CRBio (Conselho Regional de Biologia) e/ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
3. A CONTRATADA deve possuir Atestado de Capacidade Técnica emitida por outra instituição hospitalar, para a execução dos serviços ora discriminados.

### **LEGISLAÇÃO PERTINENTE:**

1. Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde;
2. PRC nº 05/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde;
3. Normas ABNT pertinentes quanto ao objeto dos serviços contratados.

### **DETALHAMENTO DO OBJETO:**

1. É de responsabilidade da CONTRATADA:
  - 1.1. Os equipamentos locados ao Hospital Municipal de Salvador, sendo a CONTRATADA responsável pela devida manutenção dos mesmos, em vista da perfeita execução dos serviços contratados;
  - 1.2. Instalação, no modelo de comodato, dos Sistemas de Tratamento e requalificação de Água para fins hospitalares – ETA do Hospital Municipal de Salvador;
  - 1.3. Representação do hospital junto a órgãos fiscalizadores: ANVISA e vigilância sanitária municipal em assuntos afins com o objeto do contrato;
  - 1.4. Relacionamento com a concessionária de água (EMBASA) tratando sobre assuntos relativos à qualidade da água, confrontação de resultados analíticos, entre outros;



- 1.5. Fiscalização dos Serviços de limpeza de reservatórios, fazendo cumprir o cronograma de lavagem, emitindo parecer técnico de conformidade das técnicas e produtos utilizados, pela empresa terceirizada para tal;
- 1.6. Visita técnica semanal para coletas de amostras, discussão e apresentação resultados analíticos de controle de qualidade, acompanhamento das atividades pertinentes ao objeto do contrato;
- 1.7. Emissão de laudos bacteriológicos e físico-químicos com periodicidade definida pelo plano de monitoramento, incluindo todos os pontos premiados pelo modelo atual referentes as especificações da PRC nº 05/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde e portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde, atestando a qualidade dos produtos e dos serviços prestados;
- 1.8. Responsabilidade técnica dos serviços de tratamento de água, incluindo ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no CRQ, CRBio e/ou CREA;
- 1.9. Operação da ETA no HMS, incluindo mão-de-obra, serviços de análise em plena conformidade com a legislação pertinente e com o plano de monitoramento desenvolvido;
- 1.10. Manutenção das instalações hidráulicas corretiva e preventiva dos equipamentos cedidos em comodato e nos disponibilizados pelo Hospital.

#### **DETALHAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

O fornecimento de água é realizado por uma entrada (HD 18851), derivado do sistema de abastecimento público pela Embasa, no qual é direcionado para dois reservatórios subterrâneos e esta água é bombeada para dois reservatórios superiores, para distribuição nas unidades do Hospital Municipal de Salvador - HMS.

#### **PLANO DE MONITORAMENTO ANUAL HMS – 2018**

Tabela 01. Plano de Monitoramento Anual 2018

PLANO DE MONITORAMENTO ANUAL PONTOS DE CONSUMO HMS -2018													
Pontos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<b>Entrada EMBASA (pré tratamento)</b>	2	-	-	2	-	-	2	-	-	2	-	-	
<b>Entrada EMBASA (pós tratamento)</b>	2	-	-	2	-	-	2	-	-	2	-	-	
<b>Nutrição - Lavagem de verduras</b>	2	2	1	2	2	2	2	2	1	2	2	2	
<b>Nutrição - Máquina de Gelo e Sucos</b>	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
<b>Nutrição – Ponto Geral</b>	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
<b>CME</b>	2	3	2	2	2	2	2	3	2	2	2	2	
<b>Torneira de Lavagem Centro Cirúrgico - Lavatório das mãos</b>	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-	
<b>Enfermaria (1º Andar)</b>	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-	-	
<b>Centro Cirúrgico - Lavatório de degermação das mãos</b>	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-	
<b>UTI Pediátrica</b>	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	
<b>Emergência</b>	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	



Tabela 02. Parâmetros monitorados por tabela.

<b>PARÂMETROS</b>	
<b>Parâmetros Da Tabela X</b>	<b>1</b>
<b>Bactérias Heterotróficas / Coliformes Totais/ Cloro residual Livre/Ferro Total/Ph/Turbidez/ Cor / Dureza/ Std/ Condutividade (Mensal)</b>	<b>2</b>
<b>Resíduos De Evaporação, Sílica, Ferro, Cádmiu, Chumbo, Cloretos, Vfosfato, Condutividade, Ph, Aparência, Dureza, Carbono Orgânico Total (Toc), Cobre, Endotoxinas, Contagem De Bactérias Heterotróficas, Sólidos Dissolvidos, Cloro, Manganês, Cor E Turbidez. (Mensal)</b>	<b>3</b>